

E AS PESSOAS DO MESMO SEXO? UMA ANÁLISE DIACRÔNICA DE CASAMENTO EM DICIONÁRIOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Data de aceite: 01/03/2024

Paulo Gabriel Calvet Ribeiro

Francisca Imaculada Santos Oliveira

WHAT ABOUT PEOPLE OF THE SAME SEX? A DIACHRONIC ANALYSIS OF MARRIAGE IN PORTUGUESE LANGUAGE DICTIONARIES

RESUMO: O presente artigo apresenta como objetivo analisar a diferença da definição de *casamento* registrada em dicionários de língua portuguesa de diferentes épocas. Para a concretização desta pesquisa, realizamos: seleção de dicionários – portugueses e brasileiros, totalizando 8 dicionários; análise periódica dos dicionários selecionados para a pesquisa, organizando-os de forma cronológica, do mais antigo ao mais atual; coleta, análise e comparação das definições para o item lexical *casamento* apresentadas nos diferentes dicionários. A pesquisa se justifica, entre outros motivos, pela necessidade de se realizar discussões e reflexões sobre a importância que um dicionário revela na sociedade, bem como as implicações que podem trazer à sociedade em relação às possíveis definições que vêm apresentando nas entradas dos dicionários; em especial, na definição da palavra *casamento*. Este trabalho pauta-se teórico-metodologicamente no trabalho de Correia (2009).

PALAVRAS-CHAVE: Análise diacrônica. Casamento. Dicionários.

ABSTRACT: This article aimed to analyze the differences in the definition of marriage recorded in Portuguese language dictionaries from different eras. To carry out this research, we carried out: selection of dictionaries – Portuguese and Brazilian, totaling 8 dictionaries; periodic analysis of the dictionaries selected for research, organizing them chronologically, from oldest to most current; collection, analysis and comparison of definitions for the lexical item marriage presented in different dictionaries. The research is justified, among other reasons, by the need to carry out discussions and reflections on the importance that a dictionary reveals in society, as well as the implications that they can bring to society in relation to the possible definitions that have been presented in dictionary entries; in particular, in the definition of the word marriage. This work is theoretically and methodologically based on the work of Correia (2009).

KEYWORDS: Diachronic analysis. Marriage. Dictionaries.

INTRODUÇÃO

O uso de dicionários é um instrumento de consulta muito importante para uma língua. Se, por um lado, permite que seu usuário tome conhecimento de possíveis dúvidas quanto ao uso adequado de uma palavra, por outro, este instrumento registra e garante a consolidação oficial do acervo linguístico de léxico de uma língua.

A respeito dos dicionários, Correia (2009) afirma que esses livros “fazem parte da nossa vida, pelo menos desde quando entramos para a escola e alguns de nós (estudantes, professores, tradutores, jornalistas, ...) temos necessidade de os consultar com frequência”. (p.15).

É importante atentarmos que a língua, de acordo com Correia (2009), é constituída de um léxico e de uma gramática e, considerando que a língua é parte da cultura de um povo, não podemos negar, nesse sentido, o fato de que esse léxico seja constituído, além de informações linguísticas, também de informações de outras naturezas, sejam essas enciclopédias, científicas e outras bem peculiares à cultura da comunidade linguística da língua em questão. Essa autora ratifica, assim, que o dicionário é considerado um objeto cultural.

Partindo disso, sendo o dicionário considerado como um dos objetos que revelam (ou que deveriam revelar) boa parte da cultura de um povo, fomos instigados a realizar esta pesquisa, com o intuito de averiguar e refletir acerca do paralelo: por um lado, o que é considerado e apresentado como *casamento* pela lei na constituição brasileira e, por outro, o que é apresentado nos dicionários sobre a definição de *casamento*. Com o paralelo em questão, trazemos como objetivo para este trabalho a proposta de analisar a diferença da definição de *casamento* registrada em dicionários de língua portuguesa de diferentes épocas. Para isso, selecionamos 8 dicionários da língua portuguesa (brasileiros e portugueses) e organizamo-nos quanto a sua periodicidade, do mais antigo ao mais atual. Depois, identificamos e analisamos entres eles a definição de casamento, comparando-os e verificando o que está sendo apresentado nesses dicionários sobre a definição de *casamento* e o que atualmente se permite configurar um *casamento*. Ressaltamos, ainda, que estamos nos ancorando teoricamente em Correia (2009).

Este trabalho está organizado, estruturalmente, da seguinte forma: além do resumo e dessa introdução, apresentamos a metodologia utilizada para a realização da pesquisa e, em seguida, apresentamos um tópico sobre as atuais concepções de casamento; procedemo-nos com os resultados e reflexões possíveis pautadas nas definições apresentadas nos dicionários. Refletimos, ainda, sobre o papel do lexicógrafo frente às mudanças sociais/preconceitos. Em seguida, apresentamos nossas considerações finais. Por fim, disponibilizamos o referencial bibliográfico que foi consultado para este trabalho.

METODOLOGIA

Para a realização desta pesquisa, considerando a ampla quantidade de dicionários e algumas publicações das mesmas versões, realizamos diferentes etapas metodológicas para a constituição do *corpus* da pesquisa.

Primeiramente, realizamos um levantamento bibliográfico, com o intuito de selecionarmos os dicionários que analisaremos. Dessa forma, optamos por trabalhar com dicionários da língua portuguesa, tanto com os brasileiros quanto com os de Portugal. Essa escolha por dicionários escritos em Portugal e no Brasil se justifica pelo fato de considerarmos a lexicografia desenvolvida nos dois países como estudos lexicográficos que existem de forma análoga/complementar. Devemos mencionar ainda que, no total, selecionamos 8 dicionários para análise – 4 brasileiros e 4 portugueses e esses dicionários apresentam tipos diferentes – consideramos dicionários gerais e dicionários escolares. Essa seleção foi pautada pelo fato de diferentes tipos de dicionários permitirem uma visão mais efetiva de como as definições para casamento são, em geral, apresentadas nos dicionários.

Depois, com os dicionários selecionados, analisamos sua periodicidade, organizando-os de forma cronológica, do mais antigo ao atual. Assim, a distribuição dos dicionários, apresentados de forma cronológica, segue a seguinte ordem: **i)** (SILVA, A. M. 1889); **ii)** (SÉQUIER, 1931); **iii)** (MELO, S/D); **iv)** (BUENO, 1956); **v)** (NASCENTES, 1981); **vi)** (HOUAISS, 2001); **vii)** (PERFEITO, 2008); **viii)** (AULETE, 2012).

Após delimitação dos dicionários e seleção, realizamos a busca da palavra *casamento* nos verbetes de cada dicionário. Com isso, procedemo-nos para a comparação entre os dicionários sobre a definição que cada um apresenta para a entrada *casamento*, observando, sobretudo, questões de definições que, consideram ou não a atual definição de casamento já apontada na lei. Em outras palavras, visamos observar se a discussão que traçamos no tópico *atuais concepções de casamento* e o avanço e a mudança sobre o que é o casamento perante a lei, já é contemplado nos dicionários de língua portuguesa.

Ressaltamos, ainda, que didaticamente optamos por, à medida que formos apresentando as definições, já realizaremos comentários e reflexões a respeito.

ATUAIS CONCEPÇÕES DE CASAMENTO

Atualmente, o que vem acontecendo, cada vez mais, são pessoas a procura de sua “alma gêmea” e buscando um parceiro ou parceira para formar e constituir uma família. De forma legítima e reconhecida pela lei brasileira, tal consolidação pode ser realizada por meio do casamento civil.

Quando se fala em casamento, diversas divergências começam a eclodir, uma vez que quando se fala de casamento de pessoas do mesmo sexo, ainda há uma certa aversão para a aceitação de tal efetivação conjugal. Há, por exemplo, por grande parte da população brasileira, as limitações de que o casamento é um ato cívico que só pode ser realizado por pessoas de sexos diferentes, deixando de lado os “casais” homossexuais.

Se de um lado há o preconceito e a dificuldade em aceitar na prática o casamento, independentemente de quem são seus parceiros, como sendo algo permitido a todos, por outro lado, já percebemos que a lei brasileira já ampara toda a forma de união, seja essa vinda de pessoas com sexo oposto ou por homoafetivos.

É importante mencionar o que é apresentado na constituição de 1988, no que tange ao quesito *casamento*. Assim, a Constituição da República Federativa do Brasil, texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, mais especificamente no capítulo de número VII, intitulado “Da família, da Criança, do Adolescente e do Idoso, preconiza que: §1º O casamento é civil e gratuita a celebração; §2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei; §3º Para efeito da proteção do Estrado, é reconhecida a união estável entre **homem e mulher** como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento (grifo nosso).

Como percebemos, de acordo com a Constituição de 5 de outubro de 1988, para ser considerado *casamento*, necessariamente, a união deveria acontecer com pessoas de sexos opostos, deixando de lado os casais homoafetivos.

Em avanço a essa definição de casamento apresentada na Constituição de 1988, devemos citar que em 2013 foi aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça a resolução de nº175. De acordo com essa nova resolução, a respeito do casamento civil, consideramos que essa “Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo”. Com isso, percebemos que, perante a lei, o casamento é legalmente reconhecido e aceito tanto com pessoas do de sexo diferente quanto aos homoafetivos.

Nesse cenário, a discussão que agora pretendemos traçar diz respeito ao que de fato vem sendo apresentado nos dicionários de língua portuguesa sobre a definição de casamento, se tal definição vem sendo pautada considerando o que se prevê na constituição. Em outras palavras, como objetivo central para este trabalho, pretendemos averiguar se a mudança perante a lei sobre o que é reconhecido como *casamento* faz com que as definições apresentadas nos dicionários representem definições adequadas e, de que forma, tantos fatores se intersubjetivam no momento de escrita/ confecção dos dicionários.

QUAIS AS DEFINIÇÕES APRESENTADAS NOS DICIONÁRIOS?

Para este estudo, conforme já apresentamos na metodologia, consideramos um número de oito dicionários, dentre os quais há dicionários da língua portuguesa escritos em Portugal e no Brasil. Abaixo, descreveremos cada uma e realizaremos a análise e reflexão a respeito do que vem sendo apresentado em cada dicionário sobre a definição de *casamento*.

a) A primeira obra monolíngue: Morais e Silva, de 1889.

Por se tratar de uma obra com importância lexicográfica significativa, a exposição para as definições de *casamento* é iniciada tomando como base a proposta de Morais e Silva. De acordo com Murakawa (2001, p. 155), apenas no ano de 1789 foi publicada a 1ª edição do *Dicionário da Língua Portuguesa*, de Antônio de Morais Silva, a 1ª obra monolíngue em língua portuguesa.

Devemos mencionar que antes de Morais já havia produções de cunho lexicográfico, como dicionários bilíngues e o famoso vocabulário de Bluteau (1712). Citamos, por exemplo, a obra de Jerônimo Cardoso, “que publicou, na 2ª metade do século XVI, uma obra bilíngue que estabelece o encontro da linguisticografia latina com o estudo da língua portuguesa” (MURAKAWA, 2005, p. 153-154). Além disso, há mais três obras bilíngues, dentre elas: o “*Dictionarium Lusitanico-Latinum*, de Agostinho Barbosa, em 1611, e *Thesouro da Língua Portuguesa*, de Bento Pereira, em 1615” (MURAKAWA, 2005, p. 154). Mas como já mencionamos anteriormente, nenhuma dessas obras consistiu em uma obra lexicográfica com apresentação monolíngue.

Para a análise deste estudo consideramos a edição do *Diccionario da lingua portuguesa* do ano de 1889. Mas acreditamos que não existem diferenças tão significativas quanto à primeira edição, datada do ano de 1789, visto que Morais apresenta construção de verbetes concisos, uma vez que “Sua intenção é cientificista, por isso suas definições são objetivas e curtas, não se prendendo em descrições exaustivas. Sua preocupação é ser preciso na descrição da língua e esta dá a sua obra uma grande praticidade” (MURAKAWA, 2005, p. 156). Essa objetividade pode ser evidenciada quando se analisa a definição apresentada por Morais para *casamento*.

Diccionario da lingua portuguesa (Antonio de Morais Silva, 1889)

Casamento - s.m. União de um homem e de uma mulher, precedendo as solemnidades estabelecidas pelas leis canônicas, ou civis. O acto de casar; recebimento, matrimonio, núpcias. (p. 421, 1889).

Considerando a definição ora apresentada, inferimos que o casamento, no momento da redação do dicionário, só podia ser concebido como a união de pessoas de **sexos diferentes**, legitimada por cerimônias civis ou religiosas e as implicações sociais dessas cerimônias. Observamos, assim, que para que um relacionamento seja concebido como casamento oficial, de acordo com essa definição, faz-se necessário a realização de cerimônias com caráter formal.

b) Dicionários portugueses da década de 1930/40: Séquier e Melo.

Em um segundo momento deste estudo, consideramos dois dicionários escritos/ produzidos em Portugal: Séquier (1931) e Melo (s/d). O dicionário de Séquier – o Dicionário prático ilustrado – é um dicionário escolar comumente utilizado nas escolas portuguesas da década de 1930. Já o dicionário de Melo não apresenta, em suas páginas, o ano de publicação, mas é possível inferir que esse tenha sido produzido nos anos 40, também em Portugal.

Dicionário prático ilustrado (SÉQUIER, 1931)	Dicionário de português (MELO, S/D)
Casamento <i>s.m.</i> (de casar). União legítima entre homem e mulher. Cerimónia nupcial: <i>assistir um casamento</i> . (p. 198).	Casamento , <i>s. m.</i> Acto de casar; união legal de homem e mulher para constituir família; enlace; núpcias; matrimónio; (p. 283).

Considerando as definições apresentadas, é possível evidenciarmos que não há um distanciamento tão amplo entre as definições apresentadas por esses autores e a definição apresentada por Moraes (1889) – Séquier também concebe casamento como união apenas possível quando há relacionamento entre pessoas de sexos distintos. Melo também considera como união que decorre do relacionamento entre pessoas distintas, mas acrescenta outra informação relevante – a proposta de que o casamento pressupõe a intenção de constituir família nuclear, composta por pai, mãe e filhos.

c) Dicionários brasileiros da década de 50 e da década de 80: Bueno (1956) e Nascentes (1981)

Bueno (1956) é um dicionário escolar produzido e distribuído pelo Ministério da Educação na década de 50. Já Nascentes (1981) é um dicionário geral e ilustrado, lançado com o selo da Academia Brasileira de Letras e é composto por 06 volumes.

Dicionário escolar da língua portuguesa (BUENO, 1956)	Dicionário ilustrado da língua portuguesa (NASCENTES, 1981)
Casamento <i>s.m.</i> União legítima entre homem e mulher; núpcias, enlace, matrimônio, bodas. (p. 266)	Casamento , <i>s.m.</i> Ato ou efeito de casar; união legítima entre homem e mulher, matrimônio. (p. 337) (V. I).

Mais uma vez, observamos a concepção de *casamento* como união legítima constituída por pessoas de sexos distintos. Devemos mencionar que, no período de escrita desses dicionários, é pouco provável de se pensar que já se considerava a união entre pessoas de mesmo sexo.

d) Dicionários contemporâneos: Houaiss (2001), Perfeito (2008) e Aulete (2012)

Para a análise que considera os dicionários mais recentemente publicados, utilizamos três dicionários, dos quais um português – Perfeito (2008) e dois publicados no Brasil – Houaiss (2008) e Aulete (2012).

Ressaltamos que a seleção do Houaiss e da obra de Perfeito estão pautadas pela relevância lexicográfica dessas obras. O dicionário brasileiro Houaiss foi, desde a sua primeira edição, “considerado o mais completo dos dicionários da língua portuguesa” (BENARROCH, 2014, p. 189). Paralelamente ao Houaiss, utiliza-se, em Portugal, o dicionário de Perfeito, comercializado pela Porto Editora. Embora as obras em questão já estejam inseridas em um contexto de ampliação na concepção de *casamento*, é possível, ainda, encontrar resquícios de definições mais tradicionais.

Dicionário Houaiss da língua portuguesa (HOUAISS, 2001)	Dicionário da língua portuguesa 2008 (PERFEITO, 2008)	Minidicionário contemporâneo da língua portuguesa(AULETE, 2012)
Casamento <i>s.m</i> 1 ato ou efeito de casar 2vínculo conjugal entre um homem e uma mulher 3 qualquer relação comparável à de marido e mulher. (p. 641).	Casamento <i>s.m.</i> 1 acto ou efeito de casar; 2 contrato celebrado entre duas pessoas que pretendem construir família em conjunto;	Casamento (ca.sa.men.to) sm. 1 União conjugal entre homem e mulher; a relação e a forma de vida familiar dela recorrente(p.147).

A definição apresentada pelo dicionário Houaiss também parte da premissa de uma união possível apenas entre pessoas de sexos diferentes. Por outro lado, observa-se que já aparece uma concepção de casamento que não é, obrigatoriamente, resultado de uma união formal civil e/ou religiosa (acepção de número 3). Ainda considerando a acepção de número 3, pode-se inferir que essa acepção possa ser uma forma prévia da abertura para a ampliação da definição como casamento também possível entre pessoas de mesmo sexo. Já em Perfeito, encontra-se uma definição neutra, que apenas define “contrato celebrado entre duas pessoas”. O verbete não cita casamento como relação apenas entre homem e mulher, mas também não menciona a possibilidade entre pessoas do mesmo sexo.

A última definição apresentada é a de Caldas Aulete. Mesmo a obra sendo publicada após a obra de Perfeito, evidencia-se, mais uma vez, uma definição de casamento tradicional, pautada na relação entre homem e mulher, com vistas a constituição de uma família nuclear: pais + mãe + filho(s).

Com efeito, considerando as definições de casamento nos dicionários analisados, percebemos que ainda não há uma compatibilidade entre o que se apresenta nos dicionários e o que atualmente é apresentado perante a lei sobre o casamento. Perante a lei, o casamento é permitido tanto com a união de pessoas de sexo diferente quanto a de pessoas do mesmo sexo. Já nos dicionários de língua portuguesa, com base nos oito dicionários analisados, apenas um trata a união como a realização do casamento de forma neutra, que é no dicionário de Perfeito (2008).

DEFINIÇÕES PARA CASAMENTO: REFLEXÕES POSSÍVEIS

Considerando as definições já apresentadas, cabem algumas reflexões:

- I. Sendo os dicionários obras oficiais de consulta e que apresentam (ou deveriam) o acervo lexical da cultura de um povo, não deveriam considerar em suas definições o que vem acontecendo na sociedade, por exemplo, o casamento sendo reconhecido também para as pessoas do mesmo sexo?
- II. O que ou quem monitora o conteúdo registrado nos dicionários? O dicionário tendo como uma das finalidades registrar as informações referentes às definições lexicais de uma língua, está de fato exercendo satisfatoriamente tal função, ou será que atrás disso há, também, outros fatores que imbricam num monitoramento do que deve ou não ser registrados num dicionário?
- III. Se há outros fatores, quais fatores são esses?
- IV. As obras de caráter lexicográfico publicadas nos próximos anos manterão definições tradicionais para casamento ou devem trazer definições mais atuais e menos limitadas/preconceituosas?

EM MEIO ÀS MUDANÇAS SOCIAIS, ONDE FICA O LEXICÓGRAFO?

Com o resultado e apresentação da definição de casamento nos dicionários apresentados nesta pesquisa, surgiram muitas dúvidas, as quais certamente não serão respondidas neste trabalho. Assim, acreditamos que há a necessidade de se realizar uma pesquisa mais aprofundada sobre as questões que foram levantadas com este trabalho para que, conseqüentemente, se abra um espaço maior para reflexão e possíveis respostas e soluções das dúvidas quanto à produção de dicionários. Por outro lado, devemos retomar a última pergunta apresentada no item anterior – As obras de caráter lexicográfico publicadas nos próximos anos manterão definições tradicionais para casamento ou devem trazer definições mais atuais e menos limitadas/preconceituosas? Não pretendemos, nesta seção, responder a essa pergunta, mas ainda refletindo – como fizemos na seção anterior. Dessa vez, visamos refletir sobre o papel do lexicógrafo frente às mudanças sociais que, inevitavelmente, afetam as definições apresentadas nos dicionários de língua portuguesa.

O lexicógrafo (cf. Houaiss, 2001, p. 1750), é aquele que pratica a lexicografia, dicionarista. Devemos salientar a relevância social desses profissionais, mas também compreendemos como muitos fatores influenciam, de forma significativa, a redação dos nossos dicionários.

Nesse sentido, concordamos com Correia (2009, p. 104-105) que nos mostra que temos de levar em consideração que

os dicionários constituem descrições dos vocabulários representativos de uma dada língua e, por outro, que os dicionários são feitos e editados por seres humanos passíveis de terem os seus próprios preconceitos, não é de estranhar que os preconceitos próprios de cada sociedade transpareçam no dicionário, através de forma específica como o lexicógrafo descreve determinadas unidades.

Considerando essa assertiva da autora, temos ainda de pensar que os lexicógrafos enfrentam um verdadeiro “dilema” na construção de seus verbetes. Consideramos as dificuldades que permeiam o processo de lematização, a escolha pela separação dos itens lexicais em homônimos ou sinônimos ou, até mesmo, a consideração ou não de itens que já passaram por processos de lexicalização. Mas, além de todas essas dificuldades, acreditamos que a noção do “politicamente correto” é uma das mais complicadas. Ainda considerando Correia (2009, p.106), refletimos que

Actualmente, no tratamento das unidades que são passíveis de expressar preconceitos, o lexicógrafo é alvo de uma tensão que o obriga constantemente a ter de optar entre descrever os usos efectivos das unidades lexicais, perpetuando, desse modo, as marcas lexicais da discriminação, ou a 'legislar' linguisticamente, estabelecendo aquilo que é, ou não, social e politicamente correcto na sociedade de seu tempo, isto é, não deixando transparecer no seu discurso lexicográfico nem os preconceitos que estão já lexicalizados, nem eventualmente os seus próprios preconceitos.

Assim, acreditamos que o trabalho do lexicógrafo decorre de tensões de natureza linguística e extralinguística, mas que, em meio ao dilema, é necessário um posicionamento assertivo por parte desses profissionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Parece-nos não haver dúvidas de que os dicionários são obras necessárias para melhor compreensão do código escrito e para a ampliação do léxico. Por outro lado, devemos ter consciência de que, por vezes, as definições apresentadas nos dicionários não correspondem fidedignamente aos usos efetivos nas línguas naturais.

Isso porque há um outro fator (ou outros fatores) que são considerados para a descrição e registro da definição das palavras nos dicionários. Isso implica diretamente no que encontramos nas obras lexicográficas disponibilizadas aos usuários de uma língua. Como grande exemplo, temos a definição de casamento que, embora socialmente e, sobretudo, diante da lei, é reconhecida como uma união entre duas pessoas, independente do sexo, por outro, nos dicionários, conforme pudemos observar, o que vem sendo colocado sobre casamento é uma definição que não está coerente com a lei e não contempla todos os tipos de união.

Para chegarmos a essa compreensão, utilizamos 8 dicionários, escritos em Portugal e no Brasil – dicionários gerais e dicionários escolares, escritos em momentos diferentes. A análise desses dicionários nos levou a refletir sobre os dilemas enfrentados pelos lexicógrafos ao redigir os verbetes para os dicionários, uma vez que há a dúvida entre ser politicamente correto ou ser coerente com os usos efetivos da língua.

Diante desse dilema, parece-nos ser adequado mencionar que os dicionários devem extrapolar a noção do politicamente correto e passar a apresentar, em seus verbetes, definições menos marcadas por uma visão bastante tradicional e menos preconceituosa. Esperamos, em breve, poder consultar dicionários mais completos e coerentes que não apresentem nenhuma forma de preconceito.

REFERÊNCIAS

AULETE, Caldas. **Minidicionário contemporâneo da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Lexikon, 2012. (2º ed.).

BENARROCH, Myriam. A LEXICOGRAFIA EM MOVIMENTO: DO HOUAISS1 (H1) AO GRANDE HOAUISS (GH2) PASSANDO PELO DÉROM (DICTIONNAIRE ÉTYMOLOGIQUE ROMAN). DATAÇÃO E ETIMOLOGIA DO LÉXICO HEREDITÁRIO. In: **As ciências do léxico**: lexicologia, lexicografia, terminologia (v.VII). ISQUERDO, Aparecida Negri; DAL CORNO, Giselle Olívia Mantovani (orgs.). Campo Grande, MS: Editora UFMS, 2014.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2004.

CORREIA, Margarita. **Os dicionários portugueses**. Alfoje: Editorial Caminho, 2009.

BUENO, Francisco da Silveira. **Dicionário escolar da língua portuguesa**. (7º ed.). Rio de Janeiro: ministério da educação e cultura, 1956.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mário de Salles. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Editora objetiva, 2001.

MELO, A. Sampaio; MELO E SAMPAIO, A. **Dicionário de português**. Porto: Editora Porto, s/d.

MURAKAWA, Clotilde de Almeida Azevedo. Tradição lexicográfica portuguesa: Bluteau, Morais e Vieira. In: **As ciências do léxico**: lexicologia, lexicografia, terminologia. Oliveira, Ana Maria Pinto Pires; ISQUERDO, Aparecida Negri. Campo Grande, MS: Editora UFMS, 2001.

NASCENTES, Antenor. **Dicionário ilustrado da língua portuguesa da Academia Brasileira de Letras**. Rio de Janeiro: Bloch Editores, 1981. v.2.

PERFEITO, Abílio Alves Bonito *et al.* **Dicionário da língua portuguesa 2008**. Porto Editora, 2008.

SÉQUIER, Jayme de. **Diccionario práctico ilustrado**. Porto: Livraria Chardron, 1931.

SILVA, Antonio de Moraes. **Diccionario da lingua portuguesa**. Lisboa: Empreza Litterania Fluminense, 1890.